



VIEIRA DE ALMEIDA  
& Associados Sociedade de Advogados, RL

# FLASH

12 de Janeiro de 2010

I N F O R M A T I V O

## BANCÁRIO & FINANCEIRO | Decreto-Lei n.º 2/2010, de 5 de Janeiro: Aprovação do Processo de Reprivatização da Totalidade do Capital Social do Banco Português de Negócios, S.A.

Um ano volvido desde a data de nacionalização do Banco Português de Negócios S.A. (“BPN”), foi publicado o Decreto-Lei n.º 2/2010, de 5 de Janeiro (“DL 2/2010”), que prevê a reprivatização do BPN, com a alienação ao sector privado da totalidade das acções representativas do respectivo capital social.

A alienação ocorrerá:

- (i) em relação a 95% das acções representativas do capital social do BPN, por concurso público aberto a instituições de crédito, empresas de seguros ou sociedades gestoras de participações sociais por estas detidas ou que as detenham integralmente e que cumpram com os requisitos fixados no referido diploma (o “**Concurso Público**”) e;
- (ii) quanto aos restantes 5%, através de uma oferta de venda, em condições preferenciais, dirigida exclusivamente aos trabalhadores do BPN ou do grupo de sociedades detidas por este (a “**Oferta Preferencial**”).

O vencedor do Concurso Público terá de adquirir as acções não colocadas no âmbito da Oferta Preferencial. Quanto às acções colocadas no âmbito dessa oferta, o concorrente vencedor poderá lançar uma oferta de aquisição tendente ao domínio total, nos termos gerais, desde que cumpra com os requisitos previstos no DL 2/2010.

As acções adquiridas no âmbito do concurso público que representem 51% do capital social do BPN são indisponíveis por um prazo de cinco anos, não podendo ser objecto nem de negócios jurídicos que visem a transmissão da respectiva titularidade nem da celebração de quaisquer acordos mediante os quais a entidade detentora da participação indisponível se obrigue a exercer em determinado sentido os direitos de voto inerentes à mesma.

As condições finais das operações tendentes à reprivatização do BPN, incluindo o programa do concurso público e o respectivo caderno de encargos, serão definidas posteriormente.

